

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá**RESOLUÇÃO Nº. 04 de 27 de maio de 2015.**

Dispõe sobre assinaturas dos cheques da
A.R.S.E.P. – Agência Reguladora dos
Serviços Públicos de Mauá.

RÔMULO CESAR FERNANDES, Superintendente da A.R.S.E.P - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 3.263, de 22 de fevereiro de 2000: **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica determinado que poderão assinar cheques/ofícios, liberar arquivos de pagamento de movimentação bancária, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, abertura/encerramento de conta corrente, solicitação de saldos e extratos, requisição de resgates, os servidores desta autarquia conforme segue:

I - Superintendente: RÔMULO CESAR FERNANDES
RG: 13.781.393-4 – SSP/SP
CPF: 050.713.708-67

II - Diretor Técnico Reg. Econômica: ADALBERTO CARLOS DA SILVA
RG: 38.233.404-8 – SSP/SP
CPF: 114.307.638-92

III - Assessor Especial: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
RG: 18.629.639-3 – SSP/SP
CPF: 269.888.568-89

Art.2º. Todos os pagamentos em cheque/ofício de movimentação bancária, deverão conter 2 (duas) assinaturas.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as resoluções de nº. 02, de 10 de setembro de 2014, e nº. 02, de 13 de maio de 2015.

Rômulo Cesar Fernandes
Superintendente

Registrado no serviço de expediente
da Superintendência, afixada no quadro de editais e publicada
na imprensa oficial do Município.

Rua Vargem Grande do Sul, 152 Jardim Haydee – 09370-250 – Mauá – São Paulo – SP